

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir do início da vigência do contrato em 23.08.2024.

Processo/Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2024/05382 Contrato nº 043/2024/SEPLAG.	Guarani Climatização Comércio e Serviços Ltda.	R\$ 58.800,00	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Condicionador de Ar, Modelo Split Hiwall Fujitsu ASBH27CMTA AOBH27CMTA, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG/MT.	José Eduardo Ferreira Gomes. Matrícula nº 143485	Mosley Mendes. Matrícula nº 337908	Rhafaél Lucas de Brito Correa Matrícula: 290581

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de

vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Curitiba, 29 de agosto de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1616401

PORTARIA Nº 111/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato nº 044/2024/SEPLAG-MT, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de Setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021, e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir do início da vigência do Contrato em 23.08.2024.

Nº Contrato	Contratada	Valor	Objeto	Unidade	Gestor do Contrato	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
SEPLAG-PRO-2024/06911 Contrato nº 044/2024/SEPLAG	CSF Serviços de Limpeza Ltda.	R\$ 23.187.720,00	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra, de apoio administrativo, perfil auxiliar administrativo, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades administrativas, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão eletrônico nº 002/2024/SEPLAG.	Complexo - SEPLAG.	Laura Aparecida de Almeida. Matrícula nº 295080 - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.	Marcondes Costa Marques Filho. Matrícula nº 289555	Albert Fernandes da Silva. Matrícula nº 215486
				Ganha Tempo - Unidade CPA.	Talita Peske Rodrigues. Matrícula nº 251480 - Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.	Jessé Mendes da Silva Junior. Matrícula nº 326082	Rosângela Conceição de Lima. Matrícula nº 315257
				Ganha Tempo - Unidade Ipiranga.		Mariana Gonçalves Prata Aguiar. Matrícula nº 307090	
				Ganha Tempo - Unidade Várzea Grande MT.	Rafaela Deveza Pereira Neves. Matrícula nº 266839	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº 295073	Lucinéia Bergamim. Matrícula nº 295699
				Ganha Tempo - Unidade Rondonópolis MT.		Josemar Moraes dos Santos. Matrícula nº 289626	
				Ganha Tempo - Unidade Sinop MT.		Paula Roberta Queiroz da Costa. Matrícula nº 73431	
				Ganha Tempo - Unidade Cáceres MT.			
				Ganha Tempo - Unidade Barra do Garças MT.			



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de Agosto de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistemática.
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1616404

PORTARIA CONJUNTA Nº 54/2024/SEPLAG/INTERMAT

Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada no Instituto de Terras de Mato Grosso e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Gestora Governamental Márcia Kuchar Matte, matrícula funcional nº 99049/003, para atuar junto ao INTERMAT nas áreas de Gestão de Políticas Públicas e Processos e Sistemas de Gestão, elaborando diagnósticos, estudos, monitoramento e gerenciamento de projetos; assessoramento especializado e articulação institucional no nível estratégico do órgão, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º O gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá apresentar um plano de atuação, em comum acordo com o INTERMAT e SEPLAG.

§ 2º O gestor deverá apresentar ao NAP/SEPLAG relatório final de atividades relativo ao período da designação.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Republica-se por ter saído incorreta no DOE de 29/08/2024

Cuiabá - MT, 29 de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1616429

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0085/2024/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n. 017/2024/CGE.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o contrato abaixo descrito:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Suplente de Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2024/00820 017/2024	PATH ITTS INFORMATION TECHNOLOGY & TELECOM SERVICE LTDA	Contratação de subscrição de softwares da Plataforma Tableau, treinamentos de capacitação e serviços técnicos especializados sob demanda, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 074/2023/MPMT.	R\$ 434.320,00	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matricula: 139765	Luciana Machado Guim Matricula: 96718	Jimmi Lucas Silva Santos matrícula: 139195	Jonathan Araujo Portilho matrícula: 257541

Art. 2º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica n. 012/2017 da Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, em 29 de agosto de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1616319

